



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8301, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 1.153.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 1.153.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil  
reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

**01 – PODER LEGISLATIVO**

**01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

0001 - 01.01.01.031.0200.2.202- 0001 - 3.3.9.0.04.00.00.00	– Contratação por tempo determinado	70.000,00
0002 - 01.01.01.031.0200.2.202- 0001 - 3.3.9.0.30.00.00.00	– Material de Consumo	180.000,00
0006 - 01.01.01.031.0200.2.203- 0001 - 3.1.9.0.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	640.000,00
0007 - 01.01.01.031.0200.2.203- 0001 - 3.1.9.0.16.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis - PC	140.000,00

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

473 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00	– Contribuições	80.000,00
459 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais	2.000,00
477 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1285 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	33.000,00

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar aberto pelo Artigo 1º, a redução das seguintes dotações:**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.04 - IPURB**

57 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais	5.000,00
--	------------------------	----------

**02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

74 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	23.000,00
--	-----------------------	-----------

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

31 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
--	--	-----------

**03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

**03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**

1237 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00	– Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
--	--------------------------	-----------

87 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
--	--	-----------

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

102 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais	17.000,00
---	------------------------	-----------



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
206 - 05.01.04.123.0241.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
473 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	2.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
474 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
01 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0010 - 01.01.01.031.0200.2.205- 0001 - 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	950.000,00
0011 - 01.01.01.031.0200.2.205- 0001 - 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - PC	35.000,00
0012 - 01.01.01.031.0200.2.205- 0001 - 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação	45.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini  
Procurador Geral do Município.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89  
e publicado (a)

Em 08/10/2013